



**Estado de Sergipe
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA Nº 1284/13
DE 30 DE ABRIL DE 2013**

Institui uso obrigatório de Crachá no Ministério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas destinadas a atender recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público, com relação ao controle de pessoal e ao acesso à Sede e às Unidades Administrativas, Operacionais e Institucionais do Ministério Público do Estado de Sergipe; e

CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar o trânsito de pessoas nas dependências do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado de Sergipe,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório de Crachá para os servidores efetivos e comissionados, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e para os requisitados e conveniados à disposição do Ministério Público.

§ 1º O uso do Crachá também será obrigatório para estagiários de nível médio e superior do Ministério Público do Estado de Sergipe;



**Estado de Sergipe
Procuradoria-Geral de Justiça**

§ 2º Os servidores de que trata o *caput* do artigo 1º, ao serem exonerados, devolverão o Crachá imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos;

§ 3º Os estagiários a que se refere o § 1º deste artigo, ao serem desligados, também devolverão o Crachá imediatamente à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 2º A obrigatoriedade do uso dos Crachás também se estenderá aos servidores terceirizados e prestadores de serviços e, ainda, aos Visitantes, Advogados e à Imprensa.

§ 1º Os Crachás de uso dos servidores de provimento efetivo e comissionados, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dos requisitados e conveniados à disposição deste Órgão serão de **COR VERMELHA**;

§ 2º Os Crachás destinados a Advogados e à Imprensa serão de **COR VERDE**;

§ 3º Os Crachás dos Visitantes, usuários dos serviços do MPSE, serão de cores variadas, de acordo com o pavimento a ser visitado, conforme definido abaixo:

I - De COR AZUL, para utilização pelo Visitante que tenha necessidade de acesso aos seguintes Pavimentos:

a) Térreo: (Biblioteca; Associação Sergipana do Ministério Público; Escola Superior do Ministério Público de Sergipe; e Auditório);

b) 1º Pavimento: (Atendimento ao público em geral: Centros de Apoio Operacional com atribuições nas áreas de Saúde, Segurança Pública, Terceiro Setor, Direitos Humanos, Direitos da Mulher, Atividades Cíveis e Criminais, Patrimônio



**Estado de Sergipe
Procuradoria-Geral de Justiça**

Público e Ordem Tributária, Infância e Adolescência, Educação, Meio Ambiente e Urbanismo e de Proteção ao Rio São Francisco e às Nascentes; Gabinete de Segurança Institucional; Promotoria de Defesa do Consumidor; e Divisão de Comunicação, Cerimonial e Eventos);

c) 2º Pavimento: (Promotorias Cíveis; Promotorias Criminais; Promotoria Militar; Promotorias do Tribunal do Júri; Promotorias de Família e Sucessões; e Promotorias da Fazenda Pública).

II - De COR LARANJA para acesso do Visitante ao 3º Pavimento: (Secretaria-Geral; Diretoria de Tecnologia da Informação; Diretoria Administrativa; Diretoria Financeira; Diretoria de Planejamento, Orçamento e Perícia Contábil; Diretoria de Recursos Humanos; Assessoria Jurídica; Centro Médico; Divisão de Controle Interno; Divisão de Serviço Social; Divisão de Engenharia e Manutenção; Divisão de Material; Divisão de Perícia Contábil; Coordenação do Gabinete de Segurança Institucional; Coordenadoria de Documentação e Memória; Coordenação de Evolução Humana, Ética, Espiritualidade e Fraternidade);

III - De COR PRETA para utilização pelo Visitante autorizado a acessar o 4º Pavimento: (Procuradoria-Geral de Justiça; Procuradores de Justiça; Corregedoria-Geral; Coordenadoria-Geral; Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça; Coordenadoria Recursal / Assessoria da Procuradoria-Geral de Justiça; e Cartório);

IV - De COR ROXA a ser utilizado por pessoas não pertencentes aos quadros do Ministério Público de Sergipe e que frequentem, habitualmente, a Sede da Instituição, adentrando, inclusive, pelo Subsolo, acompanhadas de Membro do Órgão, a exemplo de motoristas particulares e servidores responsáveis pelo fluxo de processos originários das Varas instaladas no Fórum Gumersindo Bessa.



**Estado de Sergipe
Procuradoria-Geral de Justiça**

§ 4º Os Crachás de uso dos estagiários de Nível Médio e Superior serão de **COR CINZA**;

§ 5º Os Crachás de uso dos terceirizados e prestadores de serviços serão de **COR AMARELA**.

Art. 3º Os Crachás de que trata esta Portaria serão confeccionados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e disponibilizados pela Diretoria de Recursos Humanos através de Termo de Entrega.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor nesta data, revogada a de nº 1.423/12, de 12 de junho de 2012.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**